



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 106/2022

Processo Legislativo nº 1272/2022

Anteprojeto de Lei nº 123/2022

Súmula: “(Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 446,51 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 04/11/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

ASSOCIAÇÃO J.R.	_____	DATA: ____/____/____
INDUSTRIAS O.F.	_____	DATA: ____/____/____
ANISMO I.M.	_____	DATA: ____/____/____
C.S.A.T.M.A.	_____	DATA: ____/____/____

APROVADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 106/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1272/2022 Hora: 08:09
Data de Protocolo: 04/11/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 106/2022 Mensagem



Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 106/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 106/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 446,51 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 106/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 446,51 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).”**

A proposição objetiva a criação de contas orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a restituição ao FNDE, de valores constantes em contas bancárias desta municipalidade, de recursos recebidos para fins específicos e que não mais podem ser utilizados.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 446,51 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 446,51 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)."

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S
843 - 3.3.22.93.00.00 00127	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 0,12
844 - 3.3.22.93.00.00 00133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 460,67
845 - 3.3.22.93.00.00 136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2,45
847 - 3.3.22.93.00.00 138	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 13,27

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 446,51.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 446,51.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

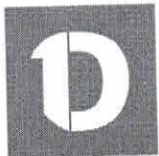
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93AB-78FD-1964-8C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 03/11/2022 15:52:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 03/11/2022 15:53:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 03/11/2022 16:44:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/93AB-78FD-1964-8C92>